



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

"TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 07/2021"

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES – CNPJ: 41.969.472/0001-34**, formado pelas empresas **FTJ ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 02.302.573/0001-03**, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 Sala 709 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ, **AP BRASIL CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.510.204/0001-42**, com sede na Rua Cardoso de Moraes, 96, sala 606, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, **R. SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES e REFORMAS LTDA EPP, CNPJ: 09.121.931/0001-12**, com sede na Estrada Nossa Senhora da Piedade, 1461, Poço Bento, Magé/RJ, neste ato, representada por seu administrador, Viriato Pereira de Mattos Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1982102402, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 595.304.997-87 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 13/05/2022, contida no processo **EMUSA nº 510002360/2022**, e com amparo no art. 57, §1º, II da lei 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, firmado em 16/07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa, para "reforma, adaptações e melhorias estruturais na maternidade Drª. Alzira Reis Vieira Ferreira, no bairro de Charitas", mediante cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

510/3675/2022

510002360/2022

11/05/2022

93
Giovana Freitas
Assessora Técnica
Mat.: 3206

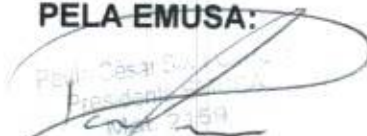
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002360/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de 26/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Viriato Pereira De Mattos Neto
Administrador